



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de EPI para os Departamentos Municipais, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência em anexo, visando atender a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Itarumã, Estado de Goiás.

Atividades mínimas a serem desenvolvidas pela contratada:

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de materiais de EPI para os Departamentos Municipais, visando atender as necessidades do Município de Itarumã, Goiás.

1.2 - O prazo de vigência da contratação é até **30 (trinta) dias**, contados da autorização de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total será aferido concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal.

1.4. O objeto deste Termo de Referência, não encontra previsão no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que conforme o art. 12 da Lei 14.133/21, o PAC é facultativo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

JUSTIFICAIVA DA DEMANDA:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados aos Departamentos Municipais do Município de Itarumã/GO, visando assegurar condições adequadas de segurança e saúde aos servidores no exercício de suas atividades laborais.

Os EPIs são indispensáveis para a prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, especialmente em setores que expõem os servidores a riscos físicos, químicos, biológicos e mecânicos. Sua utilização está em conformidade com as normas de segurança do trabalho vigentes, em especial a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06), do Ministério do Trabalho, que estabelece a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de EPIs adequados aos riscos existentes.

A aquisição se faz necessária em razão do desgaste natural dos materiais atualmente utilizados, da necessidade de reposição periódica, bem como da ampliação ou continuidade das atividades desempenhadas pelos diversos departamentos municipais. A ausência ou insuficiência desses equipamentos pode comprometer a integridade física dos servidores, gerar passivos trabalhistas e impactar negativamente a prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação visa garantir a proteção dos trabalhadores, o cumprimento da legislação vigente e a manutenção da eficiência, segurança e continuidade dos serviços prestados à população de Itarumã/GO.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

2.1 - As necessidades referentes a esta aquisição, objeto deste Termo de referência, baseiam-se na descrição da solução como um todo, que se encontra pormenorizada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, COM SOLADO EM POLIURETANO ANTIDERRAPANTE, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE CONFORTO, RESISTENTE À ABRASÃO E AGENTES COMUNS DO AMBIENTE LABORAL (TAMANHOS VARIADOS) (CA REFERÊNCIA: CA 31898).	UN	5
2	BOTINA DE SEGURANÇA DE USO GERAL, CONFECCIONADA EM COURO TRATADO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SOLA EM PU BIDENSIDADE COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO E ABRASÃO, BIQUEIRA EM AÇO, PALMILHA DE CONFORTO, INDICADA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA IMPACTOS E AGENTES DO AMBIENTE INDUSTRIAL (TAMANHOS VARIADOS) (CA REFERÊNCIA: CA 13175).	UN	1
3	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, COM SOLADO EM POLIURETANO ANTIDERRAPANTE, FORMA ANATÔMICA, BIQUEIRA DE PROTEÇÃO EM AÇO OU COMPOSITE, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, RESISTENTE À ABRASÃO, IDEAL PARA ATIVIDADES INDUSTRIAIS E OPERACIONAIS (TAMANHOS VARIADOS) (CA REFERÊNCIA: CA 28511).	UN	6
4	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO, COM SOLADO EM PU BIDENSIDADE DE ALTA RESISTÊNCIA, BIQUEIRA EM AÇO, PALMILHA ANATÔMICA, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO, INDICADA PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E COMPRESSÃO (TAMANHOS VARIADOS) (CA REFERÊNCIA: CA 28513).	UN	17
5	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO, FABRICADO EM COURO RESISTENTE, COM SOLA EM PU ANTIDERRAPANTE, PALMILHA ANATÔMICA, BIQUEIRA EM POLIPROPILENO (TAMANHOS VARIADOS) (CA REFERÊNCIA: CA 48383).	UN	1
6	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, COM ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A PERFURAÇÕES, COMPRIMENTO MÉDIO DE 25 A 35 CM, IDEAL PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E AGENTES AGRESSIVOS (TAMANHOS VARIADOS)	UN	7
7	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM PVC, CANO MÉDIO, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A UMIDADE, PRODUTOS LEVES E ABRASÃO, INDICADA PARA AMBIENTES ÚMIDOS, OPERAÇÕES RURAIS, VARRIÇÃO E LIMPEZA (TAMANHOS VARIADOS)	UN	5
8	LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA TRICOTADA COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS, PROPORCIONANDO DESTREZA FINA, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL E RESISTÊNCIA MODERADA À ABRASÃO (TAMANHOS VARIADOS)	UN	19
9	PROTETOR SOLAR DE NO MÍNIMO 60 FPS, RESISTENTE À ÁGUA E SUOR, EMBALAGEM 120 A 200 ML, DESTINADO À PROTEÇÃO DA PELE CONTRA RADIAÇÃO UVA E UVB	UN	16
10	CREME DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, HIDROSSOLÚVEL OU NÃO, FORMANDO PELÍCULA PROTETORA CONTRA AGENTES QUÍMICOS LEVES, SUJEIRA E UMIDADE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM 200 GRAMAS	UN	2
11	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO E HIPOALERGÊNICO, COM CORDÃO OU HASTES	UN	10
12	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO, COSTURA REFORÇADA, CANO LONGO COM PROTEÇÃO ESTENDIDA ATÉ O ANTEBRAÇO, RESISTENTE À ABRASÃO, CALOR MODERADO E ATRITO (TAMANHOS VARIADOS)	UN	2
13	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO TIPO VAQUETA, COM CANO LONGO REFORÇADO, COSTURAS RESISTENTES, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO	UN	2



	MECÂNICA CONTRA ABRASÃO (TAMANHOS VARIADOS)		
14	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL PARA SOLDAGEM, COMPOSTA POR CASCO RESISTENTE A IMPACTO E CALOR, VISOR COM LENTE ESCURECIDA CONFORME GRAU DE TONALIDADE APROPRIADO AO TIPO DE SOLDA, SUPORTE AJUSTÁVEL	UN	2
15	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM COURO RASPA, COSTURA REFORÇADA, TIRAS AJUSTÁVEIS, RESISTENTE A ABRASÃO, CALOR RADIANTE E PROJEÇÃO DE PARTÍCULAS, IDEAL PARA SOLDADORES E ATIVIDADES INDUSTRIAIS PESADAS.	UN	2
16	CHAPÉU DE PROTEÇÃO TIPO ABA LARGA, CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE, COM TRATAMENTO ANTI-UV, TIRAS DE AJUSTE	UN	7
17	MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEMIFACIAL PROFISSIONAL, COM FILTRO MECÂNICO, ESTRUTURA ANATÔMICA, TIRAS AJUSTÁVEIS	UN	1
18	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES EM POLICARBONATO, TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE, ARMAÇÃO ANATÔMICA, PROTEÇÃO LATERAL	UN	2
19	CAPACETE DE SEGURANÇA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUSPENSÃO INTERNA AJUSTÁVEL, CARNEIRA ACOLCHOADA, RANHURAS PARA ACESSÓRIOS	UN	1
20	UNIFORME DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO ANTICHAMA COM TRATAMENTO RETARDANTE DE CHAMA, COMPOSTO POR CAMISA E CALÇA, RESISTENTE AO CALOR E PEQUENAS CHAMAS, COSTURAS REFORÇADAS	UN	1
21	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, CANO EXTRALONGO, IMPERMEÁVEL, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE E REFORÇO NAS ÁREAS DE MAIOR DESGASTE (TAMANHOS VARIADOS)	UN	1
22	AVENTAL DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM PVC, NYLON EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL, COSTURAS SELADAS, TIRAS AJUSTÁVEIS, RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS LEVES E RESPINGOS	UN	1
23	UNIFORME DE TRABALHO COMPOSTO POR CAMISA DE MANGA LONGA E CALÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE (SARJA OU BRIM), COSTURAS REFORÇADAS (TAMANHOS VARIADOS)	UN	1

3. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OBSERVAR OS SEGUINTE REQUISITOS:

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2. Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. O prazo da entrega do produto será de até **03 (três) dias**, com início a partir da data da autorização de fornecimento, na forma que se segue:

4.2. Caso haja necessidade de prorrogação contratual, a contratada poderá solicitar à Administração, e será analisada a possibilidade.

5. SANÇÕES POR INADIMPLENTO

5.1 Em caso de não envio da documentação de habilitação, inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, não prestação de garantia do material, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

I - Advertência II - Multas:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.



b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Termo de Referência, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em retirar a Nota de Empenho ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Projeto Básico.

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

e) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado, caso não esteja de acordo com a especificação exigida neste Projeto Básico, limitada a incidência a 20 (vinte) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida; Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item II.

5.2 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da respectiva intimação.

5.3 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com o Município, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas aqui estipuladas e também previstas na Lei 14.133/21.

5.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa do Município.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da autorização de fornecimento, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa nos objetos recebidos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



6.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 40 (quarenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios atendidos pela seguinte dotação:

03 – Prefeitura Municipal De Itarumã

03 – Secretaria Administrativas

04.122.1203.2003 – Atividades Administrativas

100 – Fonte

3.3.90.30 – Material de Consumo

8. DO PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a. os pagamentos serão realizados contra apresentação: Os pagamentos serão efetuados 15 (quinze) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento.

b. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta)** dias após a data de sua apresentação válida.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);

b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

c) Certidão Negativa Municipal;

d) Certidão Negativa Estadual;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.3. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

8.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

9. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO:



9.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de serviço/fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

9.2. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

9.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de (I) dispensa de licitação em razão de valor, bem como, em (II) compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.

10.1.1. Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da referida Lei.

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro/Agente de Contratação e sua equipe.

10.3. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

10.3.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Contratante, e para pagamento no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de sua emissão.

10.3.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município, tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

10.3.1.2. Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 3.

10.4. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

10.5. As comunicações entre a CONTRATANTE e o interessado serão realizadas através do e-mail, telefone ou ato presencial, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por estes meios.



11. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Contratada, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Contratada;

11.1.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

11.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:

12.1. No interesse da Contratada o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

12.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

12.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

13. DO ORÇAMENTO PRÉVIO:

13.1 Deverá ser realizada pesquisa de preços de mercado, bem como, por se tratar de dispensa de licitação, junto a fornecedores do ramo, ainda, se possível, comparação com o preço praticado em outras contratações realizadas pela administração pública.

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

14.1. O presente Termo de Referência foi elaborado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Itarumã-GO, aos 16 de dezembro de 2025.

Roberto Felipe de Oliveira Junior
Secretário Municipal de Administração
DECRETO Nº 003/25

Termo de Referência **APROVADO:**

Luiz Henrique de Assis
Prefeito Municipal



PREFEITURA
ITARUMÃ
Somando ideias e multiplicando resultados
ADM - 2025/2028